

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.217 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DATAS PARA O RECEBIMENTO DO IPTU 2021 DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para o recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2021:

- I- Cota Única – vencimento dia 29/01/2021 – Desconto de 15% no IPTU 2021;
- II- Cota Única – vencimento dia 26/02/2021 – Desconto de 10% no IPTU;
- III- 1ª parcela vencimento 29/01/2021;
- IV- 2ª parcela vencimento 26/02/2021;
- V- 3ª parcela vencimento 31/03/2021;
- VI- 4ª parcela vencimento 30/04/2021;
- VII- 5ª parcela vencimento 28/05/2021;
- VIII- 6ª parcela vencimento 30/06/2021;
- IX- 7ª parcela vencimento 30/07/2021;
- X- 8ª parcela vencimento 31/08/2021;
- XI- 9ª parcela vencimento 30/09/2021;
- XII- 10ª parcela vencimento 30/10/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º janeiro de 2021.

Arraial do Cabo, 28 de dezembro de 2020.


SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeito em exercício

PUBLICADO
29.12.2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 225